



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.667, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº034/2010, de autoria do Vereador Daniel Costa)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O povo do município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica instituído no Município de Lavras o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis.

Art 2º - A obrigatoriedade de instituir no Município de Lavras o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis, é de responsabilidade do Chefe do Executivo.

Art 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

